



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.285, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025-2027, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do memorando nº 295/2025, para alteração de membros do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, VI, VII e alínea “a”, do inciso XIV, todos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025, para fins de substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2025-2027, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Maria Flávia Zanchetta, matrícula nº 28.584;

Suplente: Letícia Moreira Leite, matrícula nº 17.204.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Ana Carolina Muri Simões Stringari, matrícula nº 28.566;

Suplente: Bruna de Paula Marcondes, matrícula 28.754.

(...)

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Rodrigo Cesar Lopes dos Ouros, matrícula nº 28.534;

Suplente: Alexandre Barroqueiro de Carvalho, matrícula nº 26.957.

VII - Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC:

Titular: Eduardo Mariz Farina, matrícula nº 399;

Suplente: Fernando Martins Braun, matrícula 367.

(...)



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

XIV - Representantes do Segmento de Shoppings:

a) Serramar Shopping:

Titular: Leila Diniz, RG nº 47.686.202-4;

Suplente: Raiane Carla de Souza, RG nº 46.671.297-2.

(...)"

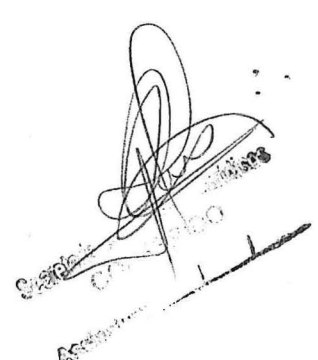
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos (*biênio 2025-2027*), renovável a convite, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 635, de 30 de outubro de 1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.538, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 22/08/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1667